LEI Nº 284, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1°. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População	
Projeto/Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde	
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes	
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas	
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo	
Desdobramento:	01 – Material de Consumo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Órgão:	02 – Poder Executivo			
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde			
Subunidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde			
Função:	10 – Saúde			
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População			
Projeto/Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde			
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes			
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas			
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Desdobramento:	01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			
	Jurídica			

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adiciona	l Su	ıplementa
mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:		
02.05.01.10.302.0007.2018.3.1.90.11.04	.R\$	14.000,00
02.05.01.10.302.0007.2018.3.3.90.14.00.	.R\$	3.000,00
02.05.01.10.302.0007.2018.4.4.90.51.01.	.R\$	3.000,00
TOTAL	.R\$	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 04 de junho de 2003.

Roque Dias Ribeiro - Prefeito Municipal -